RESOLUÇÃO Nº 003/2001

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21 e 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal e § 3º, do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2001, APROVOU e PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO com base no Requerimento, aprovado em sessão ordinária realizada em 01/10/2001, e com fulcro nos arts. 21 e 22 do Regimento Interno Cameral, composta dos seguintes membros: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS e BENILDES MUNIZ DA SILVA, sendo Presidente, Relator e Membro, respectivamente, eleitos na mesma sessão pelos mesmos, após indicação dos líderes dos partidos com maior representação na Câmara Municipal.

Art. 2º - A finalidade da Comissão citada no artigo anterior é para apurar possíveis irregularidades na: a) Construção do Centro de Educação Física vinculado à EPG "Cristal do Norte"; b) Processo de Licitação e Contrato firmado com a empresa Comercial Carreteiro Ltda. para fornecimento de combustível para a Prefeitura Municipal de Pedro Canário; c) Obras de Esgotamento Sanitário em todo o Município de Pedro Canário; d) Construção de Casas Populares no Município de Pedro Canário; e) Construção da Usina de Reciclagem de Lixo na Sede do Município.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deverá ser feita através de relatório apresentado ao plenário no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido devidamente protocolado até 48 (quarenta e oito) horas ates do término do mesmo.

Art. 4º - A Mesa Diretora colocará seus servidores, veículo, e todos os outros meios necessários e recursos administrativos para o bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2001.

Jucilande R. Borges
Presidente

Registrada em livro próprio e publicada no átrio desta Casa de Leis, em 02 de outubro de 2001.

José Carlos Freitas Dias
Assessor Administrativo